

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé" **Folha No. | PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES **Terra do Rei Pelé"

PREGÃO ELETRÔNICO

038/2024

CONTRATANTE (UASG)

(985385)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.091.981,12 (Um milhão e noventa e um mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/07/2024 às 09h:30min (horário de Brasília)





CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGISTRO DE PREÇOS

SIM





Sumário

4	DO OBJETO	1
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. LAN	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE ICES	11
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	16
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8.	DOS RECURSOS	24
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29



AUT

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

(Processo Administrativo n° 0194/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.





- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por





submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.





2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.





- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
 - 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.





- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





- 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





- 5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.





- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art.</u> 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e





c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
 - 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>:

7.1.1. Habilitação jurídica:

- 7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





- 7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);
- 7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





- 7.1.3.2. **Para o item nº 47 apresentar:** Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 7.1.3.2.1.A **licitante** deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, **no mínimo**:
 - 7.1.3.2.1.1. A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.
 - 7.1.3.2.1.2. Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.
 - 7.1.3.2.1.2.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.
 - 7.1.3.2.2.O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142/2023.
 - 7.1.3.3. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:
 - 7.1.3.3.1.Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
 - 7.1.3.3.2.Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual proposto para a contratação.
 - 7.1.3.4. Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.

7.1.4. Qualificação Técnica:

- 7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares compatíveis como objeto licitado.
- 7.1.4.2. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para os itens que se enquadram como material médico.
- 7.1.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA, para os itens que se enquadram como material médico.





- 7.1.4.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).





- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
- 7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.





- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;





- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;





- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10%do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo





de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail **pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América Três Corações MG DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br</u>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis,





no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1. ANEXO I Termo de Referência
 11.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta
 11.11.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
 11.11.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato
 11.11.5. ANEXO V Termo/ contrato (se for o caso)
 - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
 - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
 - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Três corações, 2024.

Alzira Araújo de Oliveira

Departamento de Licitação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0194/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2024

Tipo: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Definição do Objeto

- 1.1. Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, I, do Decreto Municipal n° 4.767/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação





- 2.1. A justificativa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. Para a aquisição deste objeto será empregado a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da legislação aplicável.
- 3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Da Subcontratação

4.1. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Prazo e Local de Entrega





 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

 Secretaria Municipal de Saúde, Rua Darcy Moura Brasil, nº 39 - Centro de Três Corações/MG, CEP 37410-151, Almoxarifado da SEMS.

7. Das obrigações da contratada

- 7.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 7.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.
- 7.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 7.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 7.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.





- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 7.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 7.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
 - 7.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.12. A contratada deverá possuir toda a documentação e certificação necessárias para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme a regulamentação sanitária pertinente a cada item deste processo.

8. Das obrigações da contratante

- 8.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 8.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
 - 8.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.





8.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. Modelo De Gestão Do Contrato

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da <u>Lei nº 14.133/</u> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>2021.
- 9.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm
 - 9.5. Exercerão a gestão e fiscalização do contrato:





- Secretaria Municipal de Saúde, através de seus servidores: Daniele Ribeiro Sabião Junqueira (Portaria Interna nº 014 e 15/2024), responsável pela gestão do contrato. E Eliane Bezerra da Silva Cruz (Portaria Interna nº 014/2024), responsável pela fiscalização do contrato.
- 9.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





- 10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação.
- 10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou





à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

- 10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-A de correção monetária.





Forma de pagamento

- 10.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
- 10.20. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.
- 10.21. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.22. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ nº 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 10.23. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- 10.24. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.
- 10.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





10.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ressalvados os casos listados na Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e posteriores alterações.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [**Menor preço por Item**].

12. Estimativas do valor da contratação

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL COM 14CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	415,000	6,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LTS- DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, DESINFECÇÃO EXCLUSIVA DE USO PROFISSIONAL ODONTO MÉDICA HOSPITALAR, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PERACÉTICO, EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS QUANDO UTILIZADO PURO, DEVE DESINFETAR ARTIGOS CRÍTICOS E EQUIPAMENTOS EM 10 MINUTOS, E TER AÇÃO COMPROVADA EM 5 MINUTOS. ACOMPANHA FITA INDICADORA /TESTE	GL	96,000	113,62
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, TIPO:LOÇÃO OLEOSA. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS.	UND	250,000	7,23



DDEEETTIDA DE TDÊC CODACÕEC

	"Terra do Rei Pel		OES PHILE TURA AND EUR	ha N° Responsável	aACOF
4	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLAS DE SANGUE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ROSCA DUPLA DE TIPO UNIVERSAL. USO ÚNICO. PARA USO ESPECÍFICO NA COLETA DE SANGUE DE PACIENTE COM HIV-AIDS E HEPATITES VIRAIS B E C. CAIXA COM 50 UNIDADES.	сх	10,000	48,83	

4	PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLAS DE SANGUE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ROSCA DUPLA DE TIPO UNIVERSAL. USO ÚNICO. PARA USO ESPECÍFICO NA COLETA DE SANGUE DE PACIENTE COM HIV-AIDS E HEPATITES VIRAIS B E C. CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	10,000	48,83
5	AGULHA ACUPUNTURA TAMANHO 0,20 X 1,0 MM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 300 UNIDADES.	СХ	25,000	51,32
6	AGULHA ACUPUNTURA TAMANHO 0,20 X 1,5 MM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 250 UNIDADES.	СХ	25,000	54,83
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5 (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES) AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	1.000,000	6,08
8	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	СХ	830,000	7,82
9	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	415,000	9,54
10	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	СХ	415,000	5,93



11	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	415,000	5,78
12	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	415,000	12,11
13	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	CX	415,000	12,39
14	AGULHA PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,25 X 30MM- CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES DE AGULHAS, SEPARADAS EM BLISTER, CONTENDO 10 UNIDADES DE AGULHAS E UM TUBO APLICADOR PLÁSTICO MANDRIL.	сх	8,000	167,92
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,30 X 40MM- CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES DE AGULHAS, SEPARADAS EM BLISTER, CONTENDO 10 UNIDADES DE AGULHAS E UM TUBO APLICADOR PLÁSTICO MANDRIL.	СХ	8,000	129,00



16	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA - DESCARTAVEL TAMANHO 11G X 10 CM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA ÓSSEA ,TAMANHO 11G X 10CM, APROXIMADAMENTE DESTINADA À COLETA DE BIOPSIA DE OSSO E/OU DE MEDULA ÓSSEA, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX , MONTADOS DENTRO DA AGULHA, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA E EXTRATOR DE AMOSTRA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMENTRAL, CORPO E GUIA DE SONDA EM CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM ESTERIEL INDIVIDUAL, QUE GARANTA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 207 DE 17/11/2006, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A PROCEDÊNCIA, COM RÓTULOS PROJETADOS, IMPRESSOS CONFORME RDC N° 16, DE 28/03/2013, CADA AGULHA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	UND	125,000	96,46
17	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA - DESCARTAVEL TAMANHO 16G X 7 CM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA ÓSSEA-TAMANHO 16G X 7CM APROXIMADAMENTE, DESTINADA À COLETA DE BIOPSIA DE OSSO E/OU DE MEDULA ÓSSEA, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX, MONTADOS DENTRO DA AGULHA, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA E EXTRATOR DE AMOSTRA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMENTRAL, CORPO E GUIA DE SONDA EM CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM ESTERIEL INDIVIDUAL, QUE GARANTA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 207 DE 17/11/2006, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A PROCEDÊNCIA, COM RÓTULOS PROJETADOS, IMPRESSOS CONFORME RDC Nº 16, DE 28/03/2013, CADA AGULHA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	UND	125,000	72,75
18	AGULHA PARA BIOPSIA; PARA TECIDOS MOLES E COM INDICACAO PARA OBTENCAO DE AMOSTRAS DE TECIDO MAMARIO COMPOSTA DE SISTEMA AUTOMATICO PROGRAMAVEL, COMPOSTO DE 2 DISPAROS ATRAVÉS DE MOLA; AGULHA EXTERNA COAXIAL, TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 G X 6 CM; DESCARTAVEL; CALIBRE/TAMANHO APROXIMADO DE 14 G X 11 CM; CENTIMETRADA; ECOGENICA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	125,000	77,53
19	TÓPICO.	FR	60,000	16,54
20	ÁLCOOL IODADO ÁLCOOL IODADO LIQUIDO VOLÁTIL DE ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS	L	83,000	25,79



21	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: .ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRILTIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM - ROLO COM 500 GRAMAS.	RL	120,000	13,93
22	ALMOTOLIA EM POLIETILENO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UND	120,000	5,11
23	ALMOTOLIA EM POLIETILENO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UND	120,000	2,96
24	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	0,43
25	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	0,67
26	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	0,96
27	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.080,000	22,17
28	AVENTAL DESCARTÀVEL COM MANGA LONGA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	2.080,000	17,26
29	BLOOD STOP - BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO ANTI-SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 500.	СХ	60,000	28,46
30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	вов	8,000	64,11
31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	вов	8,000	112,99
32	BOBINA PAPEL ECG DIMENSÃO 152MM X 25MM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL GEMELAR FC-1400. MARCA BIONET.	вов	25,000	41,50
33	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3. CABO PARA BISTURI NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	83,000	8,76
34	CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL- TAMANHO 45 X 50 DESCARTÁVEL, EM TNT, NÃO FENESTRADO, GRAMATURA	PCT	415,000	38,77

50G- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES

38,77



35	CAMPO OPERATÓRIO CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) MACIA E ABSORVENTE C/4 CAMADAS-NÃO ESTERIL 45X50CM QUIMICAMENTE PURA 100% ALGODÃO - PCT C/ 50 UN	PCT	415,000	66,51
36	CATETER INTRAVENOSO N° 24 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA COM PAREDE TEFLON,ESTERELIZAD POR ÓXIDO DE ETILENO DESCARTÁVEL.	UND	2.080,000	0,53
37	CATETER INTRAVENOSO № 20 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDE DE TEFLON.	UND	2.080,000	0,54
38	CATETER INTRAVENOSO № 22 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDEDE TEFLON. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	2.080,000	0,52
39	CATETER INTRAVENOSO №18 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA C/PAREDE TEFLON ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	2.080,000	0,50
40	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	2.080,000	1,74
41	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO .	UND	2.080,000	1,53
42	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	1,95
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	1,09
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTE 1: C/ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	1,06
45	CLOREXIDINA - GLICONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%. ANTISSÉPTICO. USO EXTERNO. ASSEPSIA TÓPICA. CONTEÚDO 100 ML.	FR	375,000	3,76
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. ANTISSÉPTICO 100 ML. SEM FRAGRÂNCIA. COM TENSOATIVOS.	FR	604,000	3,49



47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO COM CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UND	415,000	6,73
48	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. MEDIDA 10X15CM. 100% ALGODÃO. ESTÉRIL. COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. COSTURADO NAS LATERAIS. CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE	UND	4.170,000	0,49
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA:13 FIOS/ CM2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COM PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	125.000,000	1,16
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: QUEIJO, 8 CAMADAS, QUANTIDADE DE11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, COM 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, MÍNIMO 650G.	RL	250,000	36,14
51	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X20 CM. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS. ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. FÁCIL REMOÇÃO. NÃO ALÉRGICO. BIODEGRADÁVEL.	UND	60,000	7,66
52	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, CX C/10 CURATIVOS CURATIVO EM FORMA DE COMPRESSA MACIA COMPOSTO PARA FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, MEDINDO 10X10CM	СХ	60,000	91,47
53	CURATIVO DECARVÃO ATIVADO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 10, X 10 CM, COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA, INDICADO PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTO DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE POLIÉSTER DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 80) E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 10 UNIDADES, CUJA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO QUALIDADE E ESTERILIZAÇÃO	UND	60,000	16,60



54	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10 M 100% EM POLIURETANO E ACRILATO. TRANSPARENTE E AUTOADESIVO, NÃO AGRIDE A PELE, COBERTURA PROTETORA DA PELE. PROTEÇÃO CONTRA INFECÇÕES SECUNDÁRIAS DE LESÕES. COM PLANIMETRIA. PODE SER RECORTADO NO TAMANHO DESEJADO.	RL	83,000	39,21
55	CURATIVO -NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM MEDINDO 7,6 CM X 20,3 CM - ENVELOPE COM 3 UNIDADES	ENV	60,000	9,81
56	CURATIVO PRIMÁRIO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM PRATA 10 X 10 CM- CAIXA COM 10 UNIDADES CURATIVO MACIO, ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA OU FITA, COMPOSTO POR FIBRAS DE HIDROCOLÓIDE E PRATA IÔNICA (1,2 %) ALTAMENTE ABSORVENTE INATIVA AS BACTERIAS RETIRADAS DO LEITO DA FERIDA, O QUE PROMOVE UMA BARREIRA ANTIMICOBIANA, FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E AUXILIA A REMOÇÃO DO TECIDO NEURÓTICO.	сх	60,000	361,57
57	CURATIVO PRONTO TIPO HIDROATIVO, OCLUSIVO, COMPOSTO DE UM ADESIVO A BASE DE HIDROCOLÓIDES, DORSO EM ESPUMA DE PVC, TAMANHO 10,5 CENTÍMETROS X 10,5 CENTÍMETROS, PACOTE COM 10 UNIDADES CURATIVO PRONTO TIPO HIDROATIVO, OCLUSIVO, COMPOSTO DE UM ADESIVO A BASE DE HIDROCOLÓIDES, DORSO EM ESPUMA DE PVC, TAMANHO 10,5 CENTÍMETROS X 10,5 CENTÍMETROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O HIDROCOLÓIDE REAGE COM A UNIDADE DA FERIDA FORMANDO UM GEL, QUE AO ABSORVER A EXSUDAÇÃO, MINIMIZA O RISCO DE MACERAÇÃO E PERMITE FÁCIL REMOÇÃO DO CURATIVO. A ASSOCIAÇÃO DO HIDROCOLÓIDE A ESPUMA CRIA UM AMBIENTE FAVORÁVEL A CICATRIZAÇÃO, ALÉM DE EXERCER UM EFEITO ACOLCHOANTE QUE DISTRIBUI A PRESSÃO NO LOCAL DA FERIDA.	PCT	36,000	68,48
58	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA: LIQUIDA TRANSPARENTE- COR VIOLETA- ODOR FLORAL- PH: 6,0-7,0- ESPECIFICO: 0,98-1,00G/CM3- VISCOSIDADE: NE- TEOR DE ATIVOS: 4,0-6,0%-COMPOSIÇÃO; AGUA, NONILFENOL ETOXILADO, EDTA,ESSENCI, CORANTE CI: 45170- INGREDIENTE ATIVO: CLORETO N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 3,5% CONTENDO O Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- GALÃO DE 5 LITROS	GL	83,000	43,88



)RAÇÕES	WHICIPAL DE TARE
"	Folha Nº Pa
	Responsável Responsável
	AUTUAÇÃO SIN

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓSPICOS, FRASCO COM 5000 MILILITROS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA ,ULTILIZADO NA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓSPICOS, ENZIMAS, SURFACTANTE NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO. DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO, FRASCO COM 5000 MILILITROS, UTILIZADO PARA DEGRADAR QUALQUER TIPO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO E BIODEGRADÁVEL.	FR	48,000	76,19
60	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO HOSPITALAR concentrado detensoativos aniônicos e nãoiônicos. Elevado poder de limpeza sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma.Incolor, ph 5 a 7. Embalagem deverá constar certificado deanálise do produto e ficha técnicade segurança, sendo que as seguintesi nformações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto estiver acondicionado our ótulo impresso colado na mesma:nome/CNPJ do fabricante, marca doproduto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação oulote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurançados consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deve obedecer a legislação vigente do ministério da saúde. GALÃO DE 05 LITROS	GL	30,000	33,87
61	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE COMPONENTES DE APARELHOS DE LABORATÓRIO E VIDRARIAS EM GERAL, FRASCO COM 01 LITRO	FR	120,000	3,83
62	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDIDNO 9CMX26CM - CX C/ 200 ENV	CX	830,000	83,62
63	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES	СХ	830,000	89,33
64	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 6CM X 13 CM - CX C/ 200 ENVELOPES	СХ	830,000	20,35
65	EQUIPO MULTIVIAIS- COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP).TUBO DE 18 CM APROXIMADAMENTE ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.666,000	1,16
66	EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y - CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP; CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP; PRODUTO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO; USO ÚNICO. TUBO DE EXTENSÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM 1,5M DE COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 250 UNIDADES.	СХ	10,000	392,50



67	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UND	20.833,000	0,47
68	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO.	UND	83,000	125,00
69	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL.	UND	30,000	71,99
70	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: BRANCO. ROLO DE 10 CM X 4,5M	RL	150,000	12,44
71	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	375,000	12,02
72	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 2,5 MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	5,000	56,88
73	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 4,0 MM - PACOTES C/ 50 UNIDADES	UND	5,000	59,83
74	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	1,91
75	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	1,66
76	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	1,48
77	ESPÉCULO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL - TAMANHO GINSTRUMENTAL ATÓXICO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO E DUCTO COM NO MÍNIMO 8 NÍVEIS DE DIÂMETRO PROGRESSIVO PARA CONEXÃO EM BORRACHA DE ASPIRAÇÃO ADERIDO NA VALVA OPOSTA AO PARAFUSO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO NA COR BRANCA; PARAFUSO: POLIACETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 11 CM X 2,95 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10,000	409,00



EITUR	ha N° Responsável	
10,000	150,58	

78	ESPÉCULO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL - TAMANHO MINSTRUMENTAL ATÓXICO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO E DUCTO COM NO MÍNIMO 8 NÍVEIS DE DIÂMETRO PROGRESSIVO PARA CONEXÃO EM BORRACHA DE ASPIRAÇÃO ADERIDO NA VALVA OPOSTA AO PARAFUSO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO NA COR BRANCA; PARAFUSO: POLIACETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 2,2 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10,000	150,58
79	ESTOJO PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIO EM POLIPROPILENO, FORMATO DE TUBO. TRANSPARENTE. COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 LÂMINAS DE VIDRO. DIÂMETRO APROXIMADO 35 X 80 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO 80 MM.	UND	8.333,000	6,95
80	ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML	GL	12,000	48,77
81	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E REVESTIDO COM SILICONE ADESIVO. ADICIONADO DE (EBO) – ETILENO BIS OLEAMIDA. 10 CM X 5M.	RL	15,000	83,70
82	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110HA - ROLO COM NO MÍNIMO 18M DE COMPRIMENTO	UND	75,000	124,00
83	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 2 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM X , TIPO C-75CM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	СХ	48,000	95,94
84	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, MONOFILAMENTADO PRETO 45 CM DE COMPRIMENTO 30 MM ESPESSURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA E ÓXIDO DE ETILENO) COMPOSTO POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE AISI 420. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT, NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA. CAIXA COM 24 UNIDADES	СХ	48,000	40,31
85	FIO DE SUTURA ESTÉRIL, ABSORVIVEL. CATGUT SIMPLES NR 04 (COM AGULHA) 75 CM - 1/2 CILÍNDRICA 20MM caixa com 24 unidades.	CX	24,000	98,40
86	FIO DE SUTURA ESTÉRIL, ABSORVIVEL. CATGUT SIMPLES NR 05 (COM AGULHA) 75 CM - 1/2 CILÍNDRICA 20MM caixa com 24 unidades.	СХ	24,000	118,49
87	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL № 2,0 - NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2,0 X 15MM, 45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO,TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	24,000	33,62
88	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL № 4,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4,0 X 15MM,45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	СХ	12,000	33,62



$S_{/}$	HICIPAL DE TA	/
15	Folha N°	8
URA	roina N°	- %
EIT.	Responsável	- Es
100	·	*/
	TUAÇÃO	

89	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL Nº 5,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5,0 X 15MM,45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	СХ	12,000	45,49
90	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL Nº 6,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6,0 X 30MM,45CM COM AGULHA 30MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	СХ	12,000	43,72
91	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	415,000	11,10
92	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS TAMANHO 25MMX10M EM ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONSTITUIDA EM TELA NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COR BRANCA, AQUORREPELENTE EM UMA DAS FACES E C/ MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA E TERMOESTÁVEL.	UND	830,000	3,68
93	FORMALDEÍDO (FORMOL) - CONCENTRAÇÃO 10%, FRASCO COM 1 LITRO.	L	12,000	31,06
94	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON - FRASCO COM 1 KG	FR	250,000	20,06
95	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON C/ PH NEUTRO FORMULADO PARA PROPICIAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITANDO A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO. FABRICADO C/ MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO C/ 300 G	FR	100,000	8,64
96	GEL HIDROATIVO COM HIDROCOLOIDES NATURAIS - TUBO COM 15 GRAMAS	TUBO	125,000	40,20
97	GLICERINA BI DESTILADA, GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO DE 100ML.	FR	5,000	12,20
98	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA	KIT	6,000	8,00
99	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA	KIT	6,000	7,86
100	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES :A DATA DE FABRICAÇÃO DE A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL.	СХ	208,000	28,33



101	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, EM AÇO CARBONO CX C/ 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	208,000	31,59
102	LÂMINA EM VIDRO , LAPIDADA,26 X 76 X 1,0, COM EXTREMIDADE FOSCA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES LÂMINA EM VIDRO,LAPIDADA, 26 X 76 X 1,0, COM EXTREMIDADE FOSCA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	50,000	5,82
103	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, LISO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA. DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	2.080,000	16,81
104	MAGNETO AURICULAR PARA ACUPUNTURA, TRÊS PONTAS, TAMANHO CERCA DE 12 MM DE DIÂMETRO POR 2 MM DE LARGURA. 500 GAUSS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,000	29,23
105	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO Tripla camada 100% polipropileno Com clips nasal de alumínio Atóxica e Apirogênica Descartável e de uso único Tamanho único Cor branca Unidade: Caixa com 50 unidades	UND	6.250,000	6,55
106	MÁSCARA MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE .MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICASFILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S .COMPONENTE: CLIPE NASAL, .TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA .ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, .TAMANHO:ADULTO, .ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UND	4.170,000	1,46
107	MICROLANCETA PARA EXAME DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES	СХ	60,000	8,23
108	P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE) P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	L	12,000	58,91
109	P.V.P.I TOPICO (IODOPOVIDONA). EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	12,000	59,54



110	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 30 X 30 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	сх	15,000	90,00
111	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 40 X 40 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	сх	5,000	201,67
112	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 50 X 50 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	сх	15,000	213,33
113	PASTA ABRASIVA PARA PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE PELES SENSÍVEIS. PARA APLICAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES EEG, ENMG E ECG. BAIXA IMPEDÂNCIA. BISNAGA 120G.	BNG	208,000	105,27

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10

VOLUMES CONTENDO 100ML

4,18

375,000

UND



123

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

115	PINÇA CIRÚRGICA MODELO CHERON FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE COM CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	1.250,000	3,15
116	PLACA HIDROCOLÓIDE - 20 X 20 CM , CAIXA COM 5 UNIDADES. CURATIVO ADESIVO DE CONTATO , AUTOADERENTE , COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA , ESTÉRIL DEVE SER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	60,000	25,13
117	PONTA CAUTÉRIO BOLINHA RETA ELETRODO 75 MM PONTA BOLA 6 MM	UND	10,000	49,93
118	SABONETE CREMOSO ANTI SÉPTICO - LITRO SABONETE CREMOSO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO CONTENDO TRICLOSANO 0,5% - USO HOSPITALAR - PRONTO USO	L	415,000	16,17
119	SEMENTE DE MOSTARDA Para auriculoterapia. Tubos de 5 gramas.	TUBO	25,000	8,83
120	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 8 X 0,30 (INSULINA) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	415,000	16,82
121	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - SERINGA COM AGULHA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (29G) COM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES SERINGA COM AGULHA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (29G) COM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, CAPACIDADE PARA APLICAÇÃO DE 60 A 100 UNIDADES; CORPO ÚNICO, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), CORPO ÊMBOLOPOLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA METAL SILICONIZADO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO COM ATÉ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	2.080,000	0,50
122	SERINGA MATERIAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 20ML TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SE AGULHA, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	830,000	32,30
	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO			

СХ

830,000

22,99

VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA

(ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,

DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.



124	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	830,000	23,67
125	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	830,000	10,92
126	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	83,000	19,10
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 10, COM 50CM- ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	208,000	0,87
128	SONDA URETRAL, NÚMERO 06 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 6, 40 CM.	UND	830,000	0,91
129	SONDA URETRAL, NÚMERO 08 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 8, 40 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	8.333,000	1,18
130	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, 40 CM.	UND	415,000	1,23
131	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, 40 CM.	UND	2.080,000	0,99
132	SONDA URETRAL, NÚMERO 14 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 40 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	8.333,000	0,88
133	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% NÃO ESTÉRIL- FRASCO DE 250ML	FR	625,000	3,90



134	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% NÃO ESTÉRIL- FRASCO DE 500ML	FR	1.800,000	8,29
135	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL .Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; - Para uso em pessoas; -Infravermelho: Medição InstantâneaFaixa de medição modo pessoa: 34°C a 42,2°C (93,2°F a 108,0°F) Alarme de febre Registrado na Anvisa	UND	35,000	65,44
136	TESTE DE UREASE PARA ENDOSCOPIA, QUALITATIVO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA, EM TUBETES DE 0,5ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TU	375,000	92,67
137	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN	PCT	50,000	25,00
138	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO - FRASCO 01 LITRO	L	18,000	27,94
139	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50G 50 X 50CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR; COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE; NÃO GERA PARTÍCULAS; SEGURO E ATÓXICO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS.	PCT	208,000	46,66
140	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50G 75 X 75CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR; COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE; NÃO GERA PARTÍCULAS; SEGURO E ATÓXICO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS.	PCT	208,000	113,67





12.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estima-se o valor total objeto desta licitação em R\$ 1.091.981,12 (Um milhão e noventa e um mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

13. Adequação orçamentária

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00380-150000 09001.1012200524.203.33903000000.15000001002 00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002 00406-162100 09001.1030102184.295.33903000000.16210000000 00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000 00489-160000 09001.1030202194.667.33903000000.16000000000 00465-150000 09001.1030202194.474.33903000000.15000001002

14. Das sanções administrativas

- 14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceitos pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
 - **c)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 2 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
 - **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;





- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- 14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal Requisitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- 14.6. À licitante que, der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 3 (três) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



- Responsável Responsável AUTUAÇÃO
- 14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2024

PROCESSO N.º 0194/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

- **1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto nº 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **2.** Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
 - **b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
 - **d)** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.





- e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- **3.** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
 - **4.** Prazo e local de entrega:
 - O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

• Secretaria Municipal de Saúde, Rua Darcy Moura Brasil, nº 39 - Centro de TrêsCorações/MG, CEP 37410-151, Almoxarifado da SEMS.

5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL COM 14CM, TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2MM - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	415,000	
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 LTS- DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, DESINFECÇÃO EXCLUSIVA DE USO PROFISSIONAL ODONTO MÉDICA HOSPITALAR, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PERACÉTICO, EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS QUANDO UTILIZADO PURO, DEVE DESINFETAR ARTIGOS CRÍTICOS E EQUIPAMENTOS EM 10 MINUTOS, E TER AÇÃO COMPROVADA EM 5 MINUTOS. ACOMPANHA FITA INDICADORA /TESTE		GL	96,000	
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, TIPO:LOÇÃO OLEOSA. PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS.		UND	250,000	



$S_{/3}$	HICIPAL DE TRES	\
15	Folha N°	
(PR		ACC
1	Responsável ,	Es
10	4 ON	/
`	4UTUAÇÃO	

4	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLAS DE SANGUE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. ROSCA DUPLA DE TIPO UNIVERSAL. USO ÚNICO. PARA USO ESPECÍFICO NA COLETA DE SANGUE DE PACIENTE COM HIV-AIDS E HEPATITES VIRAIS B E C. CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	10,000	
5	AGULHA ACUPUNTURA TAMANHO 0,20 X 1,0 MM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 300 UNIDADES.	СХ	25,000	
6	AGULHA ACUPUNTURA TAMANHO 0,20 X 1,5 MM - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE ESTÉRIL,TIPO DE USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 250 UNIDADES.	СХ	25,000	
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 4,5 (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES) AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	1.000,000	
8	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR VIOLETA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	СХ	830,000	
9	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	415,000	
10	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM PAREDE FINA, ESTÉRIL, COM BISEL BI-ANGULADO E CÂNULA SILICONIZADA COM CANHÃO NA COR CINZA RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	СХ	415,000	



11	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	СХ	415,000	
12	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	сх	415,000	
13	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM100 UNIDADES AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO NA COR ROSA DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	СХ	415,000	
14	AGULHA PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,25 X 30MM- CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES DE AGULHAS, SEPARADAS EM BLISTER, CONTENDO 10 UNIDADES DE AGULHAS E UM TUBO APLICADOR PLÁSTICO MANDRIL.	СХ	8,000	
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA TAMANHO 0,30 X 40MM- CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES DE AGULHAS, SEPARADAS EM BLISTER, CONTENDO 10 UNIDADES DE AGULHAS E UM TUBO APLICADOR PLÁSTICO MANDRIL.	СХ	8,000	



ÁLCOOL IODADO

ÁLCOOL IODADO LIQUIDO VOLÁTIL DE ODOR

CARACTERÍSTICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS

20

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

			AUTUAÇ	40
16	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA - DESCARTAVEL TAMANHO 11G X 10 CM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA ÓSSEA ,TAMANHO 11G X 10CM, APROXIMADAMENTE DESTINADA À COLETA DE BIOPSIA DE OSSO E/OU DE MEDULA ÓSSEA, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX , MONTADOS DENTRO DA AGULHA, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA E EXTRATOR DE AMOSTRA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMENTRAL, CORPO E GUIA DE SONDA EM CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM ESTERIEL INDIVIDUAL, QUE GARANTA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 207 DE 17/11/2006, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A PROCEDÊNCIA, COM RÓTULOS PROJETADOS, IMPRESSOS CONFORME RDC N° 16, DE 28/03/2013, CADA AGULHA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	UND	125,000	
17	AGULHA PARA BIÓPSIA ÓSSEA - DESCARTAVEL TAMANHO 16G X 7 CM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA ÓSSEA-TAMANHO 16G X 7CM APROXIMADAMENTE, DESTINADA À COLETA DE BIOPSIA DE OSSO E/OU DE MEDULA ÓSSEA, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX, MONTADOS DENTRO DA AGULHA, COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA E EXTRATOR DE AMOSTRA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMENTRAL, CORPO E GUIA DE SONDA EM CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM ESTERIEL INDIVIDUAL, QUE GARANTA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 207 DE 17/11/2006, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A PROCEDÊNCIA, COM RÓTULOS PROJETADOS, IMPRESSOS CONFORME RDC N° 16, DE 28/03/2013, CADA AGULHA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	UND	125,000	
18	AGULHA PARA BIOPSIA; PARA TECIDOS MOLES E COM INDICACAO PARA OBTENCAO DE AMOSTRAS DE TECIDO MAMARIO COMPOSTA DE SISTEMA AUTOMATICO PROGRAMAVEL, COMPOSTO DE 2 DISPAROS ATRAVÉS DE MOLA; AGULHA EXTERNA COAXIAL, TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 G X 6 CM; DESCARTAVEL; CALIBRE/TAMANHO APROXIMADO DE 14 G X 11 CM; CENTIMETRADA; ECOGENICA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	125,000	
19	ÁLCOOL FIXADOR DE LÂMINAS FRASCO COM 100 ML. USO TÓPICO.	FR	60,000	

83,000



HICIPAL DE TARES	
Folha N°	1
Responsável	
AUTUAÇÃO OS	
	Responsável

21	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: .ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRILTIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM - ROLO COM 500 GRAMAS.	RL	120,000	
22	ALMOTOLIA EM POLIETILENO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UND	120,000	
23	ALMOTOLIA EM POLIETILENO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UND	120,000	
24	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	
25	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	
26	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	UND	830,000	
27	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.080,000	
28	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA EM TNT BRANCO - GRAMATURA 20 GR - ATÓXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	2.080,000	
29	BLOOD STOP - BANDAGEM ADESIVO HIPO-ALÉRGICO ANTI-SÉPTICA, COM NO MÍNIMO 500.	СХ	60,000	
30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M	вов	8,000	
31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	вов	8,000	
32	BOBINA PAPEL ECG DIMENSÃO 152MM X 25MM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL GEMELAR FC-1400. MARCA BIONET.	вов	25,000	
33	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3. CABO PARA BISTURI NÚMERO 3, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UND	83,000	
34	CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL- TAMANHO 45 X 50 DESCARTÁVEL, EM TNT, NÃO FENESTRADO, GRAMATURA 50G- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	415,000	



35	CAMPO OPERATÓRIO CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) MACIA E ABSORVENTE C/4 CAMADAS-NÃO ESTERIL 45X50CM QUIMICAMENTE PURA 100% ALGODÃO - PCT C/ 50 UN	PCT	415,000	
36	CATETER INTRAVENOSO N° 24 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA COM PAREDE TEFLON,ESTERELIZAD POR ÓXIDO DE ETILENO DESCARTÁVEL.	UND	2.080,000	
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDE DE TEFLON.	UND	2.080,000	
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA, C/ PAREDEDE TEFLON. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	2.080,000	
39	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO) S/ PORTA DE ENTRADA C/PAREDE TEFLON ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL	UND	2.080,000	
40	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	2.080,000	
41	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2.080,000	
42	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTE 1: C/ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.080,000	
45	CLOREXIDINA - GLICONATO SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%. ANTISSÉPTICO. USO EXTERNO. ASSEPSIA TÓPICA. CONTEÚDO 100 ML.	FR	375,000	
46	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE. ANTISSÉPTICO 100 ML. SEM FRAGRÂNCIA. COM TENSOATIVOS.	FR	604,000	



47	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO COM CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	UND	415,000	
48	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. MEDIDA 10X15CM. 100% ALGODÃO. ESTÉRIL. COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. COSTURADO NAS LATERAIS. CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE.	UND	4.170,000	
49	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA:13 FIOS/ CM2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	125.000,000	
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: QUEIJO, 8 CAMADAS, QUANTIDADE DE11 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, COM 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, MÍNIMO 650G.	RL	250,000	
51	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X20 CM. COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS. ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. FÁCIL REMOÇÃO. NÃO ALÉRGICO. BIODEGRADÁVEL.	UND	60,000	
52	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL, CX C/10 CURATIVOS CURATIVO EM FORMA DE COMPRESSA MACIA COMPOSTO PARA FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, MEDINDO 10X10CM	СХ	60,000	
53	CURATIVO DECARVÃO ATIVADO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 10, X 10 CM, COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS ESTÉRIL, DESODORIZANTE E BACTERICIDA, INDICADO PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODOR, COMPOSTO DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM ÍONS DE PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO À BASE DE POLIÉSTER DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 80) E	UND	60,000	

EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA

DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXAS CONTENDO 10 UNIDADES, CUJA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO QUALIDADE E ESTERILIZAÇÃO



54	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10 M 100% EM POLIURETANO E ACRILATO. TRANSPARENTE E AUTOADESIVO, NÃO AGRIDE A PELE, COBERTURA PROTETORA DA PELE. PROTEÇÃO CONTRA INFECÇÕES SECUNDÁRIAS DE LESÕES. COM PLANIMETRIA. PODE SER RECORTADO NO TAMANHO DESEJADO.	RL	83,000	
55	CURATIVO -NÃO ADERENTE COM EMULSÃO DE PETROLATUM MEDINDO 7,6 CM X 20,3 CM - ENVELOPE COM 3 UNIDADES	ENV	60,000	
56	CURATIVO PRIMÁRIO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COM PRATA 10 X 10 CM- CAIXA COM 10 UNIDADES CURATIVO MACIO, ESTÉRIL, EM FORMA DE PLACA OU FITA, COMPOSTO POR FIBRAS DE HIDROCOLÓIDE E PRATA IÔNICA (1,2 %) ALTAMENTE ABSORVENTE INATIVA AS BACTERIAS RETIRADAS DO LEITO DA FERIDA, O QUE PROMOVE UMA BARREIRA ANTIMICOBIANA, FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E AUXILIA A REMOÇÃO DO TECIDO NEURÓTICO.	СХ	60,000	
57	CURATIVO PRONTO TIPO HIDROATIVO, OCLUSIVO, COMPOSTO DE UM ADESIVO A BASE DE HIDROCOLÓIDES, DORSO EM ESPUMA DE PVC, TAMANHO 10,5 CENTÍMETROS X 10,5 CENTÍMETROS, PACOTE COM 10 UNIDADES CURATIVO PRONTO TIPO HIDROATIVO, OCLUSIVO, COMPOSTO DE UM ADESIVO A BASE DE HIDROCOLÓIDES, DORSO EM ESPUMA DE PVC, TAMANHO 10,5 CENTÍMETROS X 10,5 CENTÍMETROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. O HIDROCOLÓIDE REAGE COM A UNIDADE DA FERIDA FORMANDO UM GEL, QUE AO ABSORVER A EXSUDAÇÃO, MINIMIZA O RISCO DE MACERAÇÃO E PERMITE FÁCIL REMOÇÃO DO CURATIVO. A ASSOCIAÇÃO DO HIDROCOLÓIDE A ESPUMA CRIA UM AMBIENTE FAVORÁVEL A CICATRIZAÇÃO, ALÉM DE EXERCER UM EFEITO ACOLCHOANTE QUE DISTRIBUI A PRESSÃO NO LOCAL DA FERIDA.	PCT	36,000	
58	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA: LIQUIDA TRANSPARENTE- COR VIOLETA- ODOR FLORAL- PH: 6,0-7,0- ESPECIFICO: 0,98-1,00G/CM3- VISCOSIDADE: NE- TEOR DE ATIVOS: 4,0-6,0%-COMPOSIÇÃO; AGUA, NONILFENOL ETOXILADO, EDTA,ESSENCI, CORANTE CI: 45170- INGREDIENTE ATIVO: CLORETO N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 3,5% CONTENDO O Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- GALÃO DE 5 LITROS	GL	83,000	



$S_{/s}$	ICIPAL DE TRES	
15	Folha N°	1
(S)		ACO
EE.	Responsável	7
12	4 4 10 0th	/
/	AUTUAÇÃO 9	

	,	-		
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓSPICOS, FRASCO COM 5000 MILILITROS DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA ,ULTILIZADO NA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ENDOSCÓSPICOS, ENZIMAS, SURFACTANTE NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO. DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO, FRASCO COM 5000 MILILITROS, UTILIZADO PARA DEGRADAR QUALQUER TIPO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ATÓXICO, BACTERIOSTÁTICO E BIODEGRADÁVEL.	FR	48,000	
60	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO HOSPITALAR concentrado detensoativos aniônicos e nãoiônicos. Elevado poder de limpeza sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma.Incolor, ph 5 a 7. Embalagem deverá constar certificado deanálise do produto e ficha técnicade segurança, sendo que as seguintesi nformações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto estiver acondicionado our ótulo impresso colado na mesma:nome/CNPJ do fabricante, marca doproduto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação oulote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurançados consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. O produto deve obedecer a legislação vigente do ministério da saúde. GALÃO DE 05 LITROS	GL	30,000	
61	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE COMPONENTES DE APARELHOS DE LABORATÓRIO E VIDRARIAS EM GERAL, FRASCO COM 01 LITRO	FR	120,000	
62	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDIDNO 9CMX26CM - CX C/ 200 ENV	СХ	830,000	
63	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 14 CM X 29 CM - CAIXA COM 200 ENVELOPES	СХ	830,000	
64	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE MEDINDO 6CM X 13 CM - CX C/ 200 ENVELOPES	СХ	830,000	
65	EQUIPO MULTIVIAIS- COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP).TUBO DE 18 CM APROXIMADAMENTE ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.666,000	
66	EQUIPO PARA SOROTERAPIA MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y - CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP; CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP; PRODUTO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO; USO ÚNICO. TUBO DE EXTENSÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM 1,5M DE COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE). CAIXA COM 250 UNIDADES.	СХ	10,000	



S Folha N°	Aço)
Respons 4UTUAÇ	ÃO ĐƠ
20 833 000	

67	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA	UND	20.833,000	
68	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO.	UND	83,000	
69	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL.	UND	30,000	
70	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: BRANCO. ROLO DE 10 CM X 4,5M	RL	150,000	
71	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	375,000	
72	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 2,5 MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	5,000	
73	ESPECULO DESCARTÁVEL P/ OTOSCOPIO 4,0 MM - PACOTES C/ 50 UNIDADES .	UND	5,000	
74	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	
75	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	
76	ESPÉCULO VAGINAL COLLIN DESCARTÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:COM TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.666,000	
77	ESPÉCULO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL - TAMANHO GINSTRUMENTAL ATÓXICO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO E DUCTO COM NO MÍNIMO 8 NÍVEIS DE DIÂMETRO PROGRESSIVO PARA CONEXÃO EM BORRACHA DE ASPIRAÇÃO ADERIDO NA VALVA OPOSTA AO PARAFUSO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO NA COR BRANCA; PARAFUSO: POLIACETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 11 CM X 2,95 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé" Folha N° Folha N°

*	Terra do Rei	i i ele	Folha N° Respons	ável gy
78	ESPÉCULO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL - TAMANHO MINSTRUMENTAL ATÓXICO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO E DUCTO COM NO MÍNIMO 8 NÍVEIS DE DIÂMETRO PROGRESSIVO PARA CONEXÃO EM BORRACHA DE ASPIRAÇÃO ADERIDO NA VALVA OPOSTA AO PARAFUSO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO NA COR BRANCA; PARAFUSO: POLIACETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 2,2 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10,000	
79	ESTOJO PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIO EM POLIPROPILENO, FORMATO DE TUBO. TRANSPARENTE. COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 LÂMINAS DE VIDRO. DIÂMETRO APROXIMADO 35 X 80 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO 80 MM.	UND	8.333,000	
80	ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML	GL	12,000	
81	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E REVESTIDO COM SILICONE ADESIVO. ADICIONADO DE (EBO) – ETILENO BIS OLEAMIDA. 10 CM X 5M.	RL	15,000	
82	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110HA - ROLO COM NO MÍNIMO 18M DE COMPRIMENTO	UND	75,000	
83	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 2 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM X , TIPO C-75CM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	48,000	
-	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, MONOFILAMENTADO PRETO			

78	DIAMETRO PROGRESSIVO PARA CONEXAO EM BORRACHA DE ASPIRAÇÃO ADERIDO NA VALVA OPOSTA AO PARAFUSO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO NA COR BRANCA; PARAFUSO: POLIACETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 2,2 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	P	СТ	10,000	
79	ESTOJO PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIO EM POLIPROPILENO, FORMATO DE TUBO. TRANSPARENTE. COM TAMPA ROSQUEÁVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 LÂMINAS DE VIDRO. DIÂMETRO APROXIMADO 35 X 80 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO 80 MM.	U	ND	8.333,000	
80	ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML ÉTER SULFÚRICO - FRASCO COM 500 ML	(GL	12,000	
81	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE E REVESTIDO COM SILICONE ADESIVO. ADICIONADO DE (EBO) – ETILENO BIS OLEAMIDA. 10 CM X 5M.	f	RL	15,000	
82	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110HA - ROLO COM NO MÍNIMO 18M DE COMPRIMENTO	U	ND	75,000	
83	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº 2 - CATGUT SIMPLES COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM X , TIPO C-75CM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	(CX	48,000	
84	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0, MONOFILAMENTADO PRETO 45 CM DE COMPRIMENTO 30 MM ESPESSURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR RAIO GAMA E ÓXIDO DE ETILENO) COMPOSTO POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 3.0, COM AGULHA 3/8 CIRÚRGICA CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL DA SÉRIE AISI 420. PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT, NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA. CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	48,000	
85	FIO DE SUTURA ESTÉRIL, ABSORVIVEL. CATGUT SIMPLES NR 04 (COM AGULHA) 75 CM - 1/2 CILÍNDRICA 20MM caixa com 24 unidades.	(СХ	24,000	
86	FIO DE SUTURA ESTÉRIL, ABSORVIVEL. CATGUT SIMPLES NR 05 (COM AGULHA) 75 CM - 1/2 CILÍNDRICA 20MM caixa com 24 unidades.	(CX	24,000	
87	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL № 2,0 - NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2,0 X 15MM, 45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO,TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	(CX	24,000	
88	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL Nº 4,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4,0 X 15MM,45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.		CX	12,000	
	·				



99

100

MACIA E ATÓXICA

CAIXA COM 100 UNIDADES

EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL.

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

			AUTUAÇÃO	
89	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL № 5,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5,0 X 15MM,45CM COM AGULHA 15MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	сх	12,000	
90	FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL № 6,0 NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6,0 X 30MM,45CM COM AGULHA 30MM, 3,8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	сх	12,000	
91	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	415,000	
92	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS TAMANHO 25MMX10M EM ROLO COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONSTITUIDA EM TELA NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COR BRANCA, AQUORREPELENTE EM UMA DAS FACES E C/ MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA E TERMOESTÁVEL.	UND	830,000	
93	FORMALDEÍDO (FORMOL) - CONCENTRAÇÃO 10%, FRASCO COM 1 LITRO.	L	12,000	
94	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON - FRASCO COM 1 KG	FR	250,000	
95	GEL CONDUTOR P/ E.C.G / ULTRASSON C/ PH NEUTRO FORMULADO PARA PROPICIAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITANDO A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO. FABRICADO C/ MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE FÁCIL REMOÇÃO - FRASCO C/ 300 G	FR	100,000	
96	GEL HIDROATIVO COM HIDROCOLOIDES NATURAIS - TUBO COM 15 GRAMAS	TUBO	125,000	
97	GLICERINA BI DESTILADA, GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO DE 100ML.	FR	5,000	
98	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA ADULTO, COPINHO MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60 MACIA E ATÓXICA	КІТ	6,000	
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CONECTOR 3/4 MÁSCARA, COPINHO			

KIT

CX

6,000

208,000

MICRONEBULIZADOR E EXTENSÃO, MANGUEIRA DE 1,60

LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL,

LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL,

CAIXA COM 100 UNIDADES :A DATA DE FABRICAÇÃO DE A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

101	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, EM AÇO CARBONO CX C/ 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	208,000	
102	LÂMINA EM VIDRO , LAPIDADA,26 X 76 X 1,0, COM EXTREMIDADE FOSCA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES LÂMINA EM VIDRO,LAPIDADA, 26 X 76 X 1,0, COM EXTREMIDADE FOSCA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	50,000	
103	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, LISO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALIZADA. DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	UND	2.080,000	
104	MAGNETO AURICULAR PARA ACUPUNTURA, TRÊS PONTAS, TAMANHO CERCA DE 12 MM DE DIÂMETRO POR 2 MM DE LARGURA. 500 GAUSS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,000	
105	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO Tripla camada 100% polipropileno Com clips nasal de alumínio Atóxica e Apirogênica Descartável e de uso único Tamanho único Cor branca Unidade: Caixa com 50 unidades	UND	6.250,000	
106	MÁSCARA MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE .MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICASFILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S .COMPONENTE: CLIPE NASAL, .TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA .ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, .TAMANHO:ADULTO, .ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UND	4.170,000	
107	MICROLANCETA PARA EXAME DE GLICOSE CAIXA C/ 100 UNIDADES	СХ	60,000	
108	P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE) P.V.P.I DEGERMANTE (IODOPOLIVDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	L	12,000	
109	P.V.P.I TOPICO (IODOPOVIDONA). EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	12,000	



$S_{/3}$	HICIPAL DE TRES	\
15	Folha N°	
(PR		ACC
1	Responsável ,	Es
10	4 ON	/
`	4UTUAÇÃO	

110	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 30 X 30 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	15,000	
111	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 40 X 40 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	5,000	
112	PAPEL CREPADO COR VERDE, TAMANHO 50 X 50 CM - CAIXA COM 500 FOLHAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO,TIPO CREPADO, MACIO, GARANTINDO TÉCNICA ASSÉPTICA NA ABERTURA DE PACOTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, CONSTITUÍDO DE 100% DE CELULOSE TRATADA, ATÓXICO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO DE 30 DIAS. QUE SEJA HIDROREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL E NÃO IRRITANTE. QUE TENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	СХ	15,000	
113	PASTA ABRASIVA PARA PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE PELES SENSÍVEIS. PARA APLICAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES EEG, ENMG E ECG. BAIXA IMPEDÂNCIA. BISNAGA 120G.	BNG	208,000	
114	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES CONTENDO 100ML	UND	375,000	
		•		



115	PINÇA CIRÚRGICA MODELO CHERON FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE COM CREMALHEIRA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO.		UND	1.250,000	
116	PLACA HIDROCOLÓIDE - 20 X 20 CM , CAIXA COM 5 UNIDADES. CURATIVO ADESIVO DE CONTATO , AUTOADERENTE , COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA , ESTÉRIL DEVE SER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	60,000	
117	PONTA CAUTÉRIO BOLINHA RETA ELETRODO 75 MM PONTA BOLA 6 MM		UND	10,000	
118	SABONETE CREMOSO ANTI SÉPTICO - LITRO SABONETE CREMOSO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO CONTENDO TRICLOSANO 0,5% - USO HOSPITALAR - PRONTO USO		L	415,000	
119	SEMENTE DE MOSTARDA Para auriculoterapia. Tubos de 5 gramas.		TUBO	25,000	
120	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 8 X 0,30 (INSULINA) - CAIXA COM 100 UNIDADES.		СХ	415,000	
121	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - SERINGA COM AGULHA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (29G) COM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES SERINGA COM AGULHA DE 12,7 MM DE COMPRIMENTO E 0,33 MM DE CALIBRE (29G) COM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, CAPACIDADE PARA APLICAÇÃO DE 60 A 100 UNIDADES; CORPO ÚNICO, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), CORPO ÊMBOLOPOLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA METAL SILICONIZADO EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PLÁSTICO COM ATÉ 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		UND	2.080,000	
122	SERINGA MATERIAL EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 20ML TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:P/TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SE AGULHA, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	i.	сх	830,000	
123	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.		СХ	830,000	



124	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	830,000	
125	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.	сх	830,000	
126	SERINGA MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, SEM AGULHA CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	83,000	
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA, NÚMERO 10, COM 50CM- ESTÉRIL. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA NA POSIÇÃO ESTENDIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	208,000	
128	SONDA URETRAL, NÚMERO 06 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 6, 40 CM.	UND	830,000	
129	SONDA URETRAL, NÚMERO 08 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 8, 40 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	8.333,000	
130	SONDA URETRAL, NÚMERO 10 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 10, 40 CM.	UND	415,000	
131	SONDA URETRAL, NÚMERO 12 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 12, 40 CM.	UND	2.080,000	
132	SONDA URETRAL, NÚMERO 14 EM PVC ATÓXICO SONDA URETRAL, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, NÚMERO 14, 40 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND	8.333,000	
133	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% NÃO ESTÉRIL- FRASCO DE 250ML	FR	625,000	



S	SHICIPAL DE T	Es !
1	Folha N°	con
TUR		AÇ Ö
13	Responsável	-6/
,	AUTUAÇÃO	9/

134	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% NÃO ESTÉRIL- FRASCO DE 500ML	FR	1.800,000	
135	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÂTIL .Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; - Para uso em pessoas; -Infravermelho: Medição InstantâneaFaixa de medição modo pessoa: 34°C a 42,2°C (93,2°F a 108,0°F) Alarme de febre Registrado na Anvisa	UND	35,000	
136	TESTE DE UREASE PARA ENDOSCOPIA, QUALITATIVO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA EM MUCOSA GÁSTRICA COLHIDA ATRAVÉS DE BIÓPSIA, EM TUBETES DE 0,5ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	TU	375,000	
137	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN	PCT	50,000	
138	VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÊUTICO - FRASCO 01 LITRO	L	18,000	
139	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50G 50 X 50CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR; COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE; NÃO GERA PARTÍCULAS; SEGURO E ATÓXICO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS.	PCT	208,000	
140	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50G 75 X 75CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND); PRODUTO NÃO ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR; COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO; PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE; NÃO GERA PARTÍCULAS; SEGURO E ATÓXICO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS.	PCT	208,000	
		•	Total Geral	

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:



TELEFONE/FAX:			
E-MAIL:			
BANCO :		_ AGÊNCIA Nº	CONTA Nº
PREPOSTO:			
	Municipio/UF,_	de	de 2024.
,	Assinatura do re	esponsável pela em _l	presa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG





ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO NºXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

PROCESSO N.º 0194/2024

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO





FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O Objeto desta Ata é: Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- **1.2.** A Prefeitura Municipal de Três Corações/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.





- **2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84° da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - **2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- **2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- **2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **3.** CLÁUSULA TERCEIRA DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO
 - **3.1.** Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
 - **3.2.** Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
 - **3.3.** Referente ao Prazo e Local de entrega: O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Darcy Moura Brasil, nº 39 - Centro de TrêsCorações/MG, CEP 37410-151, Almoxarifado da SEMS.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00380-150000 09001.1012200524.203.33903000000.15000001002 00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002 00406-162100 09001.1030102184.295.33903000000.16210000000 00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000 00489-160000 09001.1030202194.667.33903000000.16000000000 00465-150000 09001.1030202194.474.33903000000.15000001002

4.2. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- **5.2.** O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- **5.3.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações.
- **5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que





poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- **5.5.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Processo Licitatório, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.6.** Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- **5.7.** O valor total da presente ata é de R\$ XXX e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
 - **6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
 - **6.2.** Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
 - **6.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - **6.4.** Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - **6.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados





pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- **6.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.5.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.7.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) N\u00e3o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tomar inferior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata. devidamente comprovados e justificados:



Folha N° Responsavel

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

7.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1. Da Fornecedora/Beneficiária:

- 8.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 8.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 8.3. Manter, durante toda a execução da ata de, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **Órgão Gerenciador.**
- 8.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 8.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.





- 8.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **Beneficiária** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 8.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 8.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Beneficiária**, seus empregados ou prepostos ao **Órgão Gerenciador** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
 - 8.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.12. A contratada deverá possuir toda a documentação e certificação necessárias para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme a regulamentação sanitária pertinente a cada item deste processo.

8.13. Do Orgão Gerenciador:

- 8.14. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 8.15. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 8.16. Repassar as informações necessárias a Beneficiária para o correto fornecimento do objeto.
- 8.17. Notificar a Beneficiária fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.





- 8.18. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na ata de registro.
- 8.19. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Conforme ANEXO I do Edital TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- **10.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
 - **10.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - **10.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - **10.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - **10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - **10.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
 - **10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - **10.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
 - **10.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
 - **10.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.





10.1.9.1 A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.2. Pela Detentora quando:

- 10.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **10.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.
- **10.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **10.4.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
 - **10.4.1.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **10.5** A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **10.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1**. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - **11.1.1.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- **11.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

- **12.1.** Conforme ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 - **13.1**. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133. de lº de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- **14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **14.2.** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé" **Folha N*____

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR





ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICÍPAL DE TRÊS CORAÇÕES, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 - Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jose Roberto De Paiva Gomes, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado denominado CONTRATANTE, e o(a) nesta cidade. doravante CNPJ/MF,inscrito(a) 0 no no sob sediado(a) CONTRATADO, *na.....*, doravante designado neste ato representado(a) por................ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU





procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0194/2024 e em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 038/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a Aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência:
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.
 - O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

• Secretaria Municipal de Saúde, Rua Darcy Moura Brasil, nº 39 - Centro de TrêsCorações/MG, CEP 37410-151, Almoxarifado da SEMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/_/_ (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
- 9.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
- 9.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
 - 9.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.
- 10.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.
- 10.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
- 10.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 10.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 10.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 10.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.





- 10.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
 - 10.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.12. A contratada deverá possuir toda a documentação e certificação necessárias para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, conforme a regulamentação sanitária pertinente a cada item deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- Folha N° Responsavel
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
- 2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (<u>art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a





diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no





Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (<u>Art.</u> 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





- 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.
- 13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00380-150000 09001.1012200524.203.33903000000.15000001002 00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002 00406-162100 09001.1030102184.295.33903000000.16210000000 00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000 00489-160000 09001.1030202194.667.33903000000.16000000000 00465-150000 09001.1030202194.474.33903000000.15000001002

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



2-

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"

Folha N° Responsável

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art.</u> 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].	
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	





ANEXO V - TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº...... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.



a) é entidade sem fins lucrativos;

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES "Terra do Rei Pelé"



O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:
 a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
Local e data:
Assinatura do Responsável:
2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:





- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:		 	
Assinatura do Resi	oonsável:		

3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012





Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data:
Assinatura do Responsável: